



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Castro Alves

1

Terça-feira • 27 de Julho de 2021 • Ano • Nº 2355

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Castro Alves publica:

- **Decreto Nº 34/2021** - Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 748 de 22 de junho de 2015 do Município de Castro Alves-Bahia, e dá outras providências.
- **Extrato do Contrato Nº 014/2021 - Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2021.** Contratado (A): Jessica Lima Pereira Conceição.
- **Edital de Distribuição de Caixas D'ÁGUA em Polietileno, com Capacidade Volumétrica Individual de 1 M³ (um Metro Cúbico) Nº 002/2021 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Castro Alves-Bahia.**



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

DECRETO Nº 34/2021

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 748 de 22 de junho de 2015 do Município de Castro Alves-Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO ALVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 748 de 22 de junho de 2015, no cumprimento ao que dispõe o art. 6º da referida Lei e art. 7º, § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

DECRETA

Art. 1º - Faz nomear a **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do Plano Municipal de Educação-PME:

- I. Zilda de Jesus Cerqueira Santos - Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Ana Paula da Silva - Representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
- III. José Pereira de Amorim Filho - Representante do Fórum Municipal de Educação - FME;
- IV. Fernanda Santana da Fonseca Silveira - Representante dos Gestores da Zona Rural;
- V. Cristiane Oliveira Rodrigues Pereira - Representante dos Gestores da Sede;
- VI. Rafael Teixeira Rebouças - Representante da Assistência Social;
- VII. Carmelita Santana Aragão - Representante o Conselho de Alimentação;

PRACA DA LIBERDADE, 376 – TEL: (75) 3522-3802 – FAX: 3522-3801 – CEP 44.500-000 – CASTRO ALVES - BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

- VIII. Sineide Azevedo Lima - Representante do Sindicato dos Professores (APLB);
- IX. Josenita Barbosa da Silva – Representante da Associação Nutrivida.
- X. Fernanda Rodrigues de Brito Carvalho – Responsável pelo Plano de Ações Articuladas;
- XI. Eliana Sampaio Rodrigues dos Santos – Coordenação da Educação Infantil;
- XII. Maely Souza Santos – Coordenação dos Anos Iniciais;
- XIII. Verena Rebouças de Santana Bastos - Coordenação dos Anos Finais;
- XIV. Edilza Maria Gomes da Paixão Santos - Coordenação da Educação de Jovens e Adultos;
- XV. Jaqueline Santiago Fonseca – Representante do Ensino Médio;
- XVI. Edilene Pereira Oliveira Lima – Coordenação de Educação Inclusiva e Transversalidade.

Art. 2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME:

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 – TEL: (75) 3522-3802 – FAX: 3522-3801 – CEP 44.500-000 – CASTRO ALVES - BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castro Alves, em 22 de julho de 2021.



PRAÇA DA LIBERDADE, 376 – TEL: (75) 3522-3802 – FAX: 3522-3801 – CEP 44.500-000 – CASTRO ALVES - BA

Extratos de Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES-BA.
CONTRATADO (A): JESSICA LIMA PEREIRA CONCEIÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A) DO COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA CLARICE DIAS DE CASTRO NO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES.

VIGÊNCIA: Iniciado em **17 de março de 2021 e término em 30 de dezembro de 2021** e a critério do Município, poderá ser prorrogado, através de termo aditivo ao contrato.

VALOR: R\$ 1.443,07 (um mil quatrocentos e quarenta e três e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

Org.07.00 - Secretaria de Educação
Unid.-07.01 – Fundo Municipal de Educação
PA-2017- Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Ens. Fundamental
31.90.04.00.00.01.18000- Contratação por Tempo Determinado
18-FUNDEB 60%

Castro Alves-BA, 17 de março de 2021.

Fernanda Rodrigues de Brito Carvalho
Dirigente Municipal de Educação
Portaria 006/2017

Ediais

EDITAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA INDIVIDUAL DE 1 M³ (UM METRO CÚBICO) Nº 002/2021 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES-BAHIA

1. **O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES-BAHIA**, torna público o lançamento do presente edital e convoca os moradores da Zona Rural do Município de Castro Alves, a fim de manter a garantia observância da finalidade social e interesse coletivo com a distribuição de **643 (seiscentas e quarenta e três) caixas d'água em polietileno**, com capacidade volumétrica individual de 1 m³ (um metro cúbico), marca FORTLEV, sem tombamentos, nos termos abaixo.

2. **OBJETIVOS**

2.1 O Edital destina-se a identificar e distribuir aos moradores da Zona Rural do Município de Castro Alves que estejam de acordo com as diretrizes deste edital, **643 (seiscentas e quarenta e três) caixas d'água em polietileno**, com capacidade volumétrica individual de 1 m³ (um metro cúbico), marca FORTLEV, sem tombamentos, destinados à ampliação da capacidade de armazenamento de água de unidades domiciliares carentes de recurso hídrico, no município de Castro Alves, Estado da Bahia, área de atuação da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, beneficiando centenas de famílias, com a necessária observância da finalidade social e interesse coletivo na utilização dos itens doados.

3. **DO PÚBLICO PARTICIPANTE**

3.1 Este Edital é destinado aos moradores da Zona Rural de Castro Alves, que atendam aos requisitos previstos neste edital.

4. **DOS PRÉ-REQUISITOS**

4.1 Para se inscrever e participar do presente Edital, o representante familiar deverá atender aos pré-requisitos:

4.1.1 Não possuir nenhuma forma de armazenamento de água ou que possua em quantitativo deficiente para fins de consumo humano;

4.1.2 Não ter sido beneficiado com Programa de distribuição de reservatórios de água originário do Estado ou União.

4.2: De igual modo, não poderá ser beneficiário:

- i. Quem já fora beneficiado com programas governamentais no recebimento de cisternas de 16.000 (dezesesseis) mil litros;
- ii. Quem possuir/exercer qualquer atividade empresarial/comercial;
- iii. Servidores públicos;
- iv. Quem possuir mais de um benefício da previdência social.

4.3 Na hipótese de mais de **643 (seiscentas e quarenta e três)** pessoas atenderem aos pré requisitos, como critério de desempate deve-se considerar a família com maior quantidade de integrantes, e em permanecendo empate deverá ser considerada a família com menor receita financeira, devidamente comprovada mediante apresentação da DAP e CNIS individual dos integrantes da família.

5. DA INSCRIÇÃO E DO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

5.1 Para realizar a Inscrição e se candidatar a receber e retirar uma das **643 (seiscentas e quarenta e três)** caixas d'água em polietileno caixas d'água em polietileno, com capacidade volumétrica individual de 1 m³ (um metro cúbico), marca FORTLEV, sem tombamentos, destinados à ampliação da capacidade de armazenamento de água de unidades, é necessário que o representante familiar se dirija à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, localizada à Rua Osvaldo Campo, s/n, centro, Castro Alves/BA, CEP 44.500-000, e proceda com a inscrição, nos termos do **formulário em anexo**, em que deverá um representante familiar subscrever sob as penas da lei.

5.2 As inscrições ocorrerão no horário das 8h00min até às 13h:00min dos dias estipulados no cronograma presente no item 6.

5.3 A conferência da inscrição e das informações nela inseridas será feita pela própria Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com auxílio dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) das respectivas comunidades. As etapas são as constantes do Cronograma no item 6, que deverão ser publicadas em Diário Oficial do Município (DOM).

6. DA COMPOSIÇÃO E DA ENTREGA

6.1 O objeto a ser entregue constitui em 1(uma) caixa d'água em polietileno, com capacidade volumétrica individual de 1 m³ (um metro cúbico), marca FORTLEV, sem tombamentos.

6.2 A entrega das caixas d'água em polietileno será realizada de acordo com logística da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a ser divulgada oportunamente e conforme cronograma constante do item 6.

6.3 É obrigatório que o representante familiar venham com o comprovante do CPF e o comprovante de inscrição devidamente habilitado e dentro o quantitativo ofertado.

6.4 Cada representante familiar só poderá receber 1(uma) caixa d'água em polietileno, sob pena da adoção das medidas jurídicas cabíveis.

6. DO CRONOGRAMA

Etapa	Atividade	Data
01	Período de Inscrição	16/07/2021 a 30/07/2021
02	Julgamento dos pedidos	
2.1	Análise das informações	02/08/2021 a 04/08/2021
03	Resultado Parcial	05/08/2021
3.1	Recurso do resultado parcial	06/08/2021
04	Resultado Final	09/08/2021
05	Distribuição	A partir de 10/08/2021, em local a ser devidamente publicado.

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição não garante a disponibilização, vez que deverão ser atendidos os requisitos editalícios, nos termos do quantitativo ofertado.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

JOÃO BATISTA DE MENDONÇA

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____ /2021

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:

Data de Nascimento:

Sexo: () Masculino () Feminino

Naturalidade e UF:

Endereço:

Bairro:

Cidade e UF:

CEP:

E-mail:

Telefone Fixo:

Telefone Celular:

CPF:

RG e Órgão Expedidor:

Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente das normas constantes do EDITAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA INDIVIDUAL DE 1 M³ (UM METRO CÚBICO) Nº 002/2021 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES-BAHIA, bem como que não estou incurso em nenhuma das vedações constantes em edital.

Reconheço que as informações deste cadastro são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Autorizo a Prefeitura Municipal de Castro Alves/BA a utilizar as mesmas para todos os fins legais.

Data ____/____/____

Carimbo e assinatura

Assinatura

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº

Nome Completo:

Endereço:

Data ____/____/____

Carimbo e assinatura

Assinatura